



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 104259/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Quixaba

**DATA DE ENTRADA:** 10/10/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00021/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Allane Candeia de Macedo Medeiros  
Claudia Macario Lopes

## PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA 021/2023

VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Casa, Centro, Patos/PB.

Objeto: A aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	LUBRIFICANTES	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL
01	LUBRIFICANTE SINTÉTICO 1 LT - MOTOR	100	LT	35,00	3.500,00
02	LUBRIFICANTE 20W 50 DE 1 LT - MOTOR	100	LT	30,00	3.000,00
03	ÓLEO DE FREIO 200ML	40	LT	15,00	600,00
04	ÓLEO DE FREIO 500ML	40	LT	31,00	1.240,00
05	ÓLEO 90 DE 1 LT	100	LT	39,00	3.900,00
06	ÓLEO 140 DE 1 LT	125	LT	39,00	4.680,00
07	LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 1LT - MOTOR	120	LT	35,00	4.200,00
08	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 1KG	50	BD	74,00	3.700,00
09	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 10KG	40	BD	520,00	20.800,00
10	ÓLEO HIDRAULICO DE 1L	50	LT	27,00	1.350,00

Valor Total da Consulta

R\$ 46.940,00

Data 26 / 01 / 23

Validade da Consulta 60 dias

Josinaldo G. Freitas

Assinatura E Carimbo



Auto Peças - Fone: 421-2229

**GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP**

Praça Getulio Vargas, 16 - Centro, Patos - PB.

CNPJ nº. 35.588.102/0001-54 Insc.Est. nº. 16.093.138-0 50

Fone: (83) 3421-2219 Fax: (83) 3421-2229

CEP: 58.700-230 Email: gipagel1@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

Comissão Permanente de Licitação

### PROPOSTA DE PREÇO

Os Dados da Empresa:

Razão Social: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ nº. 35.588.102/0001-54

Inscrição Estadual nº. 16.093.138-0

Endereço: Rua: Horácio Nóbrega, 33 - Patos - PB

Fone: (83) 3421-2219

E-mail: [gipagel1@hotmail.com](mailto:gipagel1@hotmail.com)

Cep: 58.704-000

Cidade: Patos

Estado: Paraíba

Banco: Brasil S/A

Agencia: 0151-1

C/Corrente: 1463-X

Item	Descrição das Mercadorias	Marca/Modelo	UND	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	LUBRIFICANTE SINTÉTICO 1 LT - MOTO GSOLINA 100 LT	DULUB	LTS	100	40,00	4.000,00
02	LUBRIFICANTE 20W 50 DE 1 LT - MOTO GSOLINA 100 LT	DULUB	LTS	100	31,50	3.150,00
03	ÓLEO DE FREIO 200ML 40 LT	DULUB	LTS	40	18,00	720,00
04	ÓLEO DE FREIO 500ML 40 LT	DULUB	LTS	40	36,00	1.440,00
05	ÓLEO 90 DE 1 LT 100 LT	DULUB	LTS	100	45,00	4.500,00
06	ÓLEO 140 DE 1 LT 120 LT	DULUB	LTS	120	45,00	5.400,00
07	LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 1 LT - MOTO GSOLINA 120 LT	DULUB	LTS	120	40,00	4.800,00
08	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 1KG 50 BD	TUTELA	BD	50	90,00	4.500,00
09	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 10KG 40 BD	TUTELA	BD	40	540,00	21.600,00
10	ÓLEO HIDRAULICO DE 1L 50 LT	DULUB	LTS	50	31,50	1.575,00

Valor Global da Proposta R\$: 51.685,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2023.

  
Girvandro de Lucena Rangel

CPF: 026.725.054-11

**35.588.102/0001-54**

**GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.**

Rua Horácio Nóbrega, 33 - Bairro Belo Horizonte

CEP: 58.704-000 - PATOS-PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 037/2023

Data: 25/01/2023

Senhor Secretário,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2023, artigo 75º Inciso II onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

  
Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior  
OAB/PB 13.676

À  
Secretaria de Administração de Quixaba/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB  
09  
Comissão Permanente de Licitação

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

Vistos etc...

Senhor secretário,

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para a aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 24 de janeiro de 2023.

  
Claudia Macário Lopes  
PREFEITA MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de Administração do município de Quixaba/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: VENCEREMOS AUTOPEÇAS

End: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	LUBRIFICANTES	QUANT	UND	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	LUBRIFICANTE SINTÉTICO 1 LT – MOTOR	100	LT	35,00	3.500,00
02	LUBRIFICANTE 20W 50 DE 1 LT – MOTOR	100	LT	30,00	3.000,00
03	ÓLEO DE FREIO 200ML	40	LT	15,00	600,00
04	ÓLEO DE FREIO 500ML	40	LT	31,00	1.240,00
05	ÓLEO 90 DE 1 LT	100	LT	39,00	3.900,00
06	ÓLEO 140 DE 1 LT	120	LT	39,00	4.680,00
07	LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 1LT - MOTOR	120	LT	35,00	4.200,00
08	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 1KG	50	BD	74,00	3.700,00
09	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 10KG	40	BD	520,00	20.800,00
10	ÓLEO HIDRAULICO DE 1L	50	LT	27,00	1.350,00
<b>TOTAL RS</b>				<b>RS 46.970,00</b>	

RS: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Em caso do envio através da internet, favor enviar proposta em papel timbrado, digitalizado, com todas as suas páginas rubricadas e carimbadas pelo responsável da empresa cotada e em arquivo para o seguinte E-mail: [administracao@quixaba.pb.gov.br](mailto:administracao@quixaba.pb.gov.br)

Data: 24 / 03 / 23.

Validade do Orçamento: 60 dias

\_\_\_\_\_

EMPRESA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: Danielo José Martins da Silva Pneumáticos  
 End: Rua Índios Cariris, 135, Centro, Campina Grande - PB  
 CNPJ/CPF: 36.301.571/0001-03  
 Fone: (83) 99817-5124  
 Email: danielopneusereparacao@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	LUBRIFICANTES	QUANT	UND	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	LUBRIFICANTE SINTÉTICO 1 LT - MOTOR	100	LT	38,00	3.800,00
02	LUBRIFICANTE 20W 50 DE 1 LT - MOTOR	100	LT	35,00	3.500,00
03	ÓLEO DE FREIO 200ML	40	LT	16,00	640,00
04	ÓLEO DE FREIO 500ML	40	LT	31,00	1.240,00
05	ÓLEO 90 DE 1 LT	100	LT	39,00	3.900,00
06	ÓLEO 140 DE 1 LT	120	LT	40,00	4.800,00
07	LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 1LT - MOTOR	120	LT	36,00	4.320,00
08	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 1KG	50	BD	75,50	3.775,00
09	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 10KG	40	BD	529,00	21.160,00
10	ÓLEO HIDRAULICO DE 1L	50	LT	29,50	1.475,00
TOTAL RS					

RS: 48.630,00 (quarenta e oito mil e trezentos e dez reais)

Em caso do envio através da internet, favor enviar proposta em papel timbrado, digitalizado, com todas as suas páginas rubricadas e carimbadas pelo responsável da empresa cotada e em arquivo para o seguinte E-mail: [administracao@quixaba.pb.gov.br](mailto:administracao@quixaba.pb.gov.br)

Data: 24 / 01 / 2023.

Validade do Orçamento: 60 dias

William Alexandre de Freitas

EMPRESA

William  
 36.301.571/0001-03  
 Danielo José Martins da Silva  
 Pneumáticos  
 Índios Cariris, 135, Centro  
 CEP: 58400-030 / CAMPINA GRANDE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**Processo Administrativo nº 037/2023**

Em, 24 de janeiro de 2023.

Senhora Prefeita,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para a aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Secretaria Municipal Administração

A  
Excelentíssima Senhora  
**Claudia Macário Lopes**  
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 037/2023

Em, 25 de janeiro de 2023.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Elemento de Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

Cordialmente,

**Setor Contábil**

  
**Janusa Cristina Gomes Sotero**  
CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA  
Centro de Serviços Contábeis Janusa Sotero Ltda.  
CNPJ: 34.690.113/0001-88

A  
Secretaria de Administração  
NESTA



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/10/2023 às 11:51:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 104259/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba  
Número da Licitação: 00021/2023  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 09/02/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 46.970,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).  
Objeto: Aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.  
Informação Complementar: O presente processo já havia sido informado anteriormente no dia 15/02/23, no entanto, verificou-se que no cadastro no TCE foi selecionada a modalidade errada de dispensa, onde a forma correta seria a dispensa baseada na nova lei de licitações, conforme verifica-se no contrato e nos protocolos nº 16789/23 e nº 16797/23. Ao pedir orientação ao suporte do TCE, foi orientado o cancelamento para posteriormente informar na forma/modalidade correta.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 214  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 51.685,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.588.102/0001-54  
Proposta 1 - Situação: Perdedora  
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 46.970,00  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSINALDO GOMES FREITAS-ME  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.164.012/0001-63  
Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	8dcbd02817a7d87893a2a281347c9380
Autorização da autoridade competente	Sim	13758a821168c5ba52f87284876db5a4
Estimativa da despesa	Sim	88eabb969305caf0d8b75bc4b078cea6
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	6ddf1dae9b6ec1956c46701d82815109
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	384f18a73f90946a249a70413fba5b8e

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Sim	99b8b525b1ce046ae6281eec179e0c8f
Proposta 2 - Proposta e Anexos - JOSINALDO GOMES FREITAS-ME	Sim	e1b87e8bc8311764a9e1f7d29a0ea5c6

**João Pessoa, 10 de Outubro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**, CNPJ Nº **08.164.012/0001-63**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Srª Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Casa, Centro, Patos/PB, tendo como representante o Sr Josinaldo Gomes de Freitas, CPF nº 019.778.464-08, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	LUBRIFICANTES	QUANT	UND	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	LUBRIFICANTE SINTÉTICO 1 LT – MOTOR	100	LT	35,00	3.500,00
02	LUBRIFICANTE 20W 50 DE 1 LT – MOTOR	100	LT	30,00	3.000,00
03	ÓLEO DE FREIO 200ML	40	LT	15,00	600,00
04	ÓLEO DE FREIO 500ML	40	LT	31,00	1.240,00
05	ÓLEO 90 DE 1 LT	100	LT	39,00	3.900,00
06	ÓLEO 140 DE 1 LT	120	LT	39,00	4.680,00
07	LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 1LT - MOTOR	120	LT	35,00	4.200,00
08	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 1KG	50	BD	74,00	3.700,00
09	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 10KG	40	BD	520,00	20.800,00
10	ÓLEO HIDRAULICO DE 1L	50	LT	27,00	1.350,00
<b>TOTAL RS</b>				<b>RS 46.970,00</b>	



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento das peças obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação n° 021/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 02** – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 46.970,00 (quarenta e seis mil e novecentos e setenta reais)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

### DOS PRAZOS

**CLÁUSULA 03** - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de até 31/12/2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei n° 14.133/2021).

### DOS RECURSOS

**CLÁUSULA 04** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Elemento de Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (art. 55, inciso V, da Lei n° 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

### DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA 05** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).

f) A contratada terá de fornecer os produtos constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

**DA FISCALIZAÇÃO**

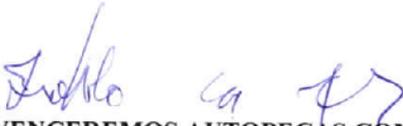
CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluindo qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 13 de fevereiro de 2023

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**Claudia Macário Lopes**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

  
**VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**  
**CNPJ Nº 08.164.012/0001-63**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 021/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA Nº 021/2023**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FUNDAMENTO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

**RECURSOS:** Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Casa, Centro, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 46.970,00**  
**(quarenta e seis mil e novecentos e setenta reais)**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 23/01/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**079F7646

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/02/2023. Edição 3302  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**Processo Administrativo nº 037/2023**

Em, 25 de janeiro de 2023.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Elemento de Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

Cordialmente,

**Setor Contábil**

  
**Janusa Cristina Gomes Sotero**  
CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA  
Centro de Serviços Contábeis Janusa Sotero Ltda.  
CNPJ: 34.690.113/0001-88

A  
Secretaria de Administração  
NESTA



# CERTIDÃO

CÓDIGO: F17C.AB38.7944.6A49

Emitida no dia 03/01/2023 às 17:13:24

Nome Empresarial:

**VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA**

Endereço:

**MAJOR WANDERLEY**

Número:

**64**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PATOS**

CEP:

**58700-220**

Inscr. Estadual:

**16.162.523-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**08.164.012/0001-63**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.164.012/0001-63  
**Razão Social:** VENCEREMOS AUTO PECAS COM A VAREJO LTDA  
**Endereço:** R MAJOR WANDERLEY 64 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2022 a 28/01/2023

**Certificação Número:** 2022123001174236101058

Informação obtida em 03/01/2023 17:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA**  
**CNPJ: 08.164.012/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 17:14:19 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **6846.0B4A.0B9A.DED7**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.164.012/0001-63

Razão Social: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA

Nome Fantasia: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA

**Certidão emitida às 17:18 de 03/01/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Nuhv.cvmu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.164.012/0001-63

Certidão nº: 273646/2023

Expedição: 03/01/2023, às 17:19:16

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.164.012/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
LIMITADA  
VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**

**JOSINALDO GOMES FREITAS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1974, titular do(a) CPF nº 019.778.464-08 e do RG nº 00266251281 DETRAN-RJ, residente e domiciliada na rua Oliven Queiroz, 22, bairro Belo Horizonte, Patos-PB, CEP nº 58704-520, na qualidade de empresária da empresa individual denominado(a): "**JOSINALDO GOMES FREITAS ME**", inscrita no CNPJ sob o nº **08.164.012/0001-63**, com a sede na Rua Major Wanderley, 64, Centro, Patos/PB, CEP: 58700-220 com seu ato de constituição arquivado na JUCEP/PB sob NIRE nº **25101132311**, por despacho em **31/07/2006**, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAÚSULA PRIMEIRA.** A Sociedade girará sob o nome razão empresarial **VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**.

**CLAÚSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Major Wanderley, 64, Centro, Patos/PB, CEP: 58700-220.

**CLAÚSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, a abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos da capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLAÚSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetivo social: Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comercio por atacado de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores.

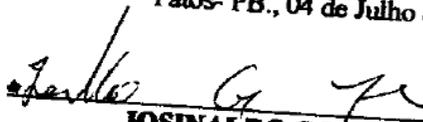
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: VENCEREMOS AUTO PECAS  
COMERCIO A VAREJO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **JOSINALDO GOMES FREITAS**, brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Empresário, domiciliado na Rua Olivan Queiroz, 22, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, nascido em 20/08/1974, portador da Carteira de Identidade sob nº 00266251281 - DETRAN-RJ, C.P.F nº 019.778.464-08, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA**, com sede na Rua Major Wanderley, 64, Centro - Patos - PB, CEP: 58.700-220, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200940709 por despacho de 03.05.2021, inscrita no CNPJ sob o nº 08.164.012/0001-63, resolvem alterar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objetivo da Empresa é de: **Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comercio por atacado de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, e passa a ser: Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comercio por atacado de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que as demais cláusulas do Ato Constitutivo e alterações anteriores inalteradas continuam em pleno vigor.

Patos- PB., 04 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSINALDO GOMES FREITAS**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RANIERI NOBREGA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006520, registrado em 30/12/1996, inscrito no CPF n° 00738629405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
00738629405	006520	RANIERI NOBREGA FERREIRA



**JUCEP**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 17:07 SOB N° 20220958483.  
 PROTOCOLO: 220958483 DE 05/07/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208802130. CNPJ DA SEDE: 08164012000163.  
 NIRE: 25200940709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.  
 VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL

[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
LIMITADA**  
**VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**

E exercerá as seguintes atividades:

1 - Atividade principal : Comercio a Varejo de Peças e Acessorios novos para Veiculos Automotores (CNAE : 4530-7/03)

2 - Atividade secundária : Comercio por Atacado de Peças e Acessorios novos para Veiculos Automotores (CNAE : 4530-07/01)

**CLAÚSULA QUINTA.** A sociedade iniciou as suas atividades em 21/03/1996 e seu prazo é indeterminado.

**CLAÚSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000,00 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um reais) cada uma, integradas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
JOSINALDO GOMES FREITAS	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

**CLAÚSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLAÚSULA OITVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
LIMITADA**

**VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**

**CLAÚSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente pelo sócio **JOSINALDO GOMES FREITAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único, no exercício da administração, o administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLAÚSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(a), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
LIMITADA**

**VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**

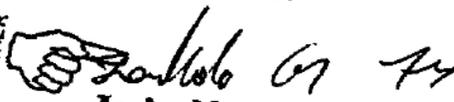
**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) administrador(a)(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Patos-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única a ser registrada na Junta comercial de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Patos-PB., 30 de Abril de 2021.

  
ALDO XAVIER

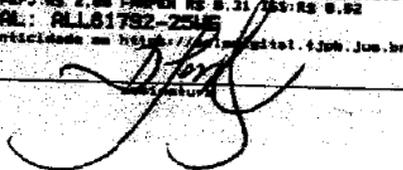
**Josinaldo Gomes Freitas**

Sócio – CPF nº 019.778.464-08

3º OFÍCIO DE PROTESTOS  
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS  
 ALDO XAVIER DE SOUZA  
 Av. Prof. Espíndola Pessoa, 214 - Centro - Paraíba - Paraíba - Fone: (51) 3421-3433 CEP: 51030-000

**REC. DE FIRMA Nº 2021-004186**

Exceção por assinatura e firma de:  
**JOSINALDO GOMES FREITAS**  
 Data da assinatura do original: 28/04/2021 15:02:58  
 RESPONSÁVEL: DIVELMA DE SOUZA SANTOS - TABELADO SUBSTITUTO  
 EVEL: RS 12:47 CEP: RS 7.98 FAMPEN RS 8.31 153: RS 8.82  
**SELO DIGITAL: ALL81782-2546**  
 Confira a autenticidade em <http://www.selo.digital.tjpb.jus.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 11:05 SOB Nº 25200940709.  
 PROTOCOLO: 210323906 DE 03/05/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103015459. CNPJ DA SEDE: 08164012000163.  
 NIRE: 25200940709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.  
 VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX <b>25101132311</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSINALDO GOMES FREITAS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (em casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE DA COSTA FREITAS</b>		(mãe) <b>IVONETE GOMES DE FREITAS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>20/08/1974</b>	IDENTIDADE (número) <b>00266251281</b>		Órgão emissor <b>DETRAN</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXXXXXXXXXXXXX		UF <b>RJ</b>	CPF (número) <b>019.778.464-08</b>
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA OLIVAN QUEIROZ</b>			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO <b>BELO HORIZONTE</b>	CNPJ <b>58.704-520</b>	NÚMERO <b>22</b>
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	CEP <b>58.704-520</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>5017</b>	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>039</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL <b>JOSINALDO GOMES FREITAS ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA HORACIO NOBREGA</b>			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.704-000</b>	NÚMERO <b>39</b>
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>5017</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4530703</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS VEICULOS AUTOMOTORES</b>
Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>31/07/2006</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08164012000163</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>33104555800</b>	UF <b>RJ</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> F-910 9-180
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) <i>Josinaldo Gomes Freitas</i>		DATA DA ASSINATURA <b>14/08/2009</b>		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josinaldo Gomes Freitas</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PÚBLICO SE ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i>	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>
--	-------------------------------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2009 SOB Nº: 25101132311  
Protocolo: 09/029100-0, DE 19/08/2009

JOSINALDO GOMES FREITAS ME *[Assinatura]*

NEUCYR CHAVES ROLIM  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25101132311</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSINALDO GOMES FREITAS</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	
SEXO <b>Masculino</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado</b>	
FILHO DE (pai) <b>JOSE DA COSTA FREITAS</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão Parcial.</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>20/08/1974</b>		MÃE <b>IVONETE GOMES DE FREITAS</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>		IDENTIDADE (número) <b>00266251281</b>	
ORGÃO EMISSOR <b>DETRAN</b>		CPF (número) <b>019.778.464-08</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA OLIVAN QUEIROZ</b>		MUNICÍPIO <b>Patos</b>	
COMPLEMENTO <b>XXX</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>BELO HORIZONTE</b>	
CEP <b>58704-520</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>005017 - Patos</b>	
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	
DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JOSINALDO GOMES FREITAS ME</b>		LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA HORACIO NOBREGA</b>	
COMPLEMENTO <b>XXX</b>		MUNICÍPIO <b>Patos</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>58704-000</b>	
UF <b>PB</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>005017 - Patos</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>quinze mil reais</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>4530703</b>		PAÍS <b>Brasil</b>	
Atividade Principal		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>rrescritorio@ig.com.br</b>	
Atividade Secundária		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>31/07/2006</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08.164.012/0001-63</b>	
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) <i>Josinaldo Gomes Freitas ME</i>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL UF OUTRA UF NIRE EXTERIOR	
DATA ASSINATURA <b>16/12/2013</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josinaldo Gomes Freitas ME</i>	
USO DA JUNTA COMERCIAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO		DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO <b>José Valdeir Tavares L. Falcão</b> Ass. Adm. Junta Singular <b>26.12.2013</b>	
AUTENTICAÇÃO		BARRCODE <b>PB113000040722</b>	

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 26/12/2013 Sob Nº 20130340650  
 Protocolo : 130340650 de 18/12/2013 NIRE: 25101132311  
**JOSINALDO GOMES FREITAS ME**  
 Chancela : 225D39000C3EC22565E11630D4ABD83A2B6EAD11  
 João Pessoa, 26/12/2013



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101132311		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSINALDO GOMES FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai) JOSE DA COSTA FREITAS		(mãe) IVONETE GOMES DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1974		IDENTIDADE (número) 00266251281	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor DETRAN	
		UF RJ	
		CPF (número) 01977846408	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OLIVAN QUEIROZ			
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO BELO HORIZONTE	
		CEP 58704-520	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JOSINALDO GOMES FREITAS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MAJOR WANDERLEY			
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO Centro	
		CEP 58700-220	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos		UF PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária XXX		Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS VEÍCULOS AUTOMOTORES	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2006		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08164012000163	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 25101132311	
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente) <i>Josinaldo Gomes Freitas</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL - REPRESENTANTE DE APOSIÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 05/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josinaldo Gomes Freitas</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDA PUBLICA-SE E ARQUIVE-SE 22		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1150000000562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2015 19:06 SOB Nº 20150020740.  
PROTOCOLO: 150020740 DE 08/01/2015. NIRE: 25101132311.  
JOSINALDO GOMES FREITAS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/01/2015





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101132311		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSINALDO GOMES FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE DA COSTA FREITAS		(mãe) IVONETE GOMES DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00266251261	Órgão emissor DETRAN	UF RJ
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 019.778.464-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA OLIVAN QUEIROZ			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	CEP 58704-520	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSINALDO GOMES FREITAS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA Major Wanderley			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RRESCRITORIO@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4530701	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.164.012/0001-63	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josinaldo Gomes Freitas</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002532238	

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 12:24 SOB Nº 20190215585.  
PROTOCOLO: 190215585 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901685422. NIRE: 25101132311.  
JOSINALDO GOMES FREITAS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 12/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

OFÍCIO DE PROTESTOS  
 ALDO XAVIER  
 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 JOSINALDO GOMES FREITAS.....  
 Em test.da verdade. Patos-PB 05/04/2019 10:40:48  
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
 [2019-003249]ENUL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,.....  
 SELO DIGITAL: AIK40196-X65B  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus>



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 12:24 SOB Nº 20190215585.  
 PROTOCOLO: 190215585 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901685422. NIRE: 25101132311.  
 JOSINALDO GOMES FREITAS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 12/04/2019  
[www.redasim.pb.gov.br](http://www.redasim.pb.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edildade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA		Inscrição Mercantil: 2400122 Sequencial: 107233 Referência Loteamento:
Localização: MAJOR WANDERLEY, 64, CASA, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 11.018.006.0011.000.0 Inscrição Imobiliária: 4846
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
08.164.012/0001-63	0	2400122
Código Atividade Principal: 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Código Atividade Sec.: 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
Início Atividade: 20/07/2006	Validade: 13/03/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

E8C7DF7C3DC6824332C4B83397AB3DE28D5CE796

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 56071-660  
 CNPJ 09.095.183 / 0001-40 - Insc.Est. 16.015.823-0

ROTEIRO: 001 - 0118 - 010 - 1661  
 MATRÍCULA: 2244471-2023-1-3  
 DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 16/01/2023  
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.  
 Utilize o Código: 0002244471-5

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGACÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Mín.: 202 Lim. Máx.: 231

**JOSINALDO GOMES DE FREITAS**

RUA MAJ WANDERLEY, 64 - LOJA 58700000 - 58700000

CENTRO  
 PATOS (AG: 118)

CNPJ/CPF/RANI: 01X.XXX.XX4-08  
 Insc. Est.:

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
 5/2244471-5  
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
 W5099086712

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/12/2022	05/01/2023	31	07/02/2023



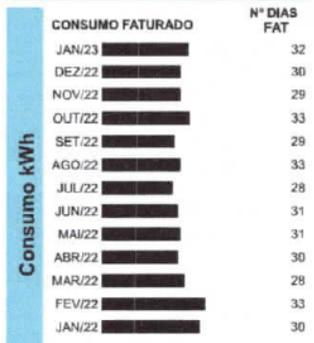
NOTA FISCAL Nº: 000.534.403 - Série: 002  
 DATA DE EMISSÃO: 06/01/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/mf3e/consulta>  
 chave de acesso:  
 2523 0109 0951 8300 0149 6600 2000 5344 0310 7052 6239  
 Protocolo de Autorização:  
 3252300000142140 - 06/01/2023 14:19:57

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Janeiro / 2023	23/01/2023	R\$ 59,60

- HIVIAIDS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)
Consumo em kWh		225,00	0,767150	172,61	6,74	172,61	18	31,06	0,599080
Energia Alv Injetada mUC 03/2022 mPT		195,00	0,684950	-133,56	-5,84	-60,56	18	-10,90	0,599080
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				19,77	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 12/2022				0,77	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 12/2022				0,01	0,00	0,00	0	0,00	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	18,67	0,8504	0,16
COFINS	18,87	3,9170	0,74
ICMS	112,05	18,00	20,15



TOTAL: 59,60 0,90 112,05 20,15

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W5099086712	Energia ativa em kWh	Ponta	5362	6587	1	225

**RESERVADO AO FISCO**  
 Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997

<b>BANCO DO BRASIL S A</b>		001-9	<b>CONTA PAGA - Data de Pagamento: 23/01/2023</b>	
LOCAL DE PAGAMENTO <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A</b>			VENCIMENTO <b>23/01/2023</b>	
BENEFICIÁRIO <b>ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA</b>			CNPJ 09.095.183/0001-40	Ag/COD. BENEFICIÁRIO
ENDEREÇO BR230 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 56071-660			NOSSO NÚMERO <b>32689260062819149</b>	
DATA DO DOCUMENTO 06/01/2023	Nº DOCUMENTO 2244471-2023-01-3	ESPECIE DOC DS	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 06/01/2023
CARTERA 17			ESPECIE R\$	QUANTIDADE
INSTRUÇÕES <b>OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.</b>			VALOR	
PAGADOR JOSINALDO GOMES DE FREITAS RUA MAJ WANDERLEY, 64 - LOJA 58700000 PATOS (AG: 118)			CPF/CNPJ 019.778.464-08	
SACADOR/AVALISTA			CÓD. DE BAIXA	

Promoção 1 Ano Por Nossa Conta  
 Pague com QR Code do PIX e  
 concorra a 1 Ano de Energia Grátis.  
 Use seu app de pagamento favorito,  
 escolha "Pagar com PIX", leia  
 o QR Code abaixo e cadastre-se:  
[www.anodeconta.com.br](http://www.anodeconta.com.br)



Quer facilidade?  
 Abra sua Conta Voltz - Energisa e  
 tenha vantagens exclusivas!  
 Entenda melhor em  
[contavoltz.com/pix](http://contavoltz.com/pix)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
**Ficha de Compensação**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1631726901

PB

NOME: JOSINALDO GOMES DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSORA: 1732463 SDDG PB

CPF: 019.778.464-08 DATA NASCIMENTO: 20/08/1974

FILIAÇÃO: JOSÉ DA COSTA FREITAS  
IVANETE GOMES DE FREITAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AL

Nº REGISTRO: 30266251291 VALIDADE: 11/12/2027 Nº HABILITAÇÃO: 17/01/1998

OBSERVAÇÕES:

*Josinaldo Gomes de Freitas*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSÃO: 19/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45616076R3R  
118035682256

**PARAÍBA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

1631726901

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/10/2023 às 12:00:20 foi protocolizado o documento sob o N° 104267/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000282023

Data da Publicação: 14/02/2023

Data da Assinatura: 14/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 46.970,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): JOSINALDO GOMES FREITAS-ME

Contratado (CNPJ): 08.164.012/0001-63

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 214

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	31ca83cd35fef83be69ba7a791bda2fa
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	20d8c66f8063bcc818f9c1ca0d276409
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	384f18a73f90946a249a70413fba5b8e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f1bf0cdc0ea5d052d899c7b5a99d74a2
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 104259/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/10/2023 às 12:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 104267/23 ao Documento 104259/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 104259/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	12 - 15	f1bf0cdc0ea5d052d899c7b5a99d74a2
Comprovante de publicidade	16	31ca83cd35fef83be69ba7a791bda2fa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	17	384f18a73f90946a249a70413fba5b8e
Comprovantes de regularidade da contratada	18 - 38	20d8c66f8063bcc818f9c1ca0d276409
RECIBO PROTOCOLO	39	48fdead206442aa881669b165fb13fa6

João Pessoa, 10 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB E A EMPRESA VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63.**

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, resolvem as partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ nº 08.881.567/0001-26, com sede na Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, neste ato representada por sua Prefeita Constitucional a Sr<sup>a</sup> Claudia Macário Lopes, aqui denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Pessoa jurídica de Direito Privado a empresa **VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63**, situada na rua Major Wanderley, 64, Casa, Centro, Patos/PB, tendo como representante o Sr Josinaldo Gomes de Freitas, CPF nº 019.778.464-08, aqui denominada **CONTRATADA**, no contrato já devidamente qualificado, e aqui legalmente representado, **ADITAR O QUANTITATIVO** do referido contrato da seguinte forma:

**OBJETO:** Aditivar o contrato de aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	LUBRIFICANTES	QUANT.	QUANT.	UND	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
		CONTRATO	ADITIVADA			
01	LUBRIFICANTE SINTÉTICO 1 LT --	100	23 (23%)	LT	35,00	805,00
02	LUBRIFICANTE 20W 50 DE 1 LT --	100	23 (23%)	LT	30,00	690,00
03	ÓLEO DE FREIO 200ML	40	9 (23%)	LT	15,00	135,00
04	ÓLEO DE FREIO 500ML	40	9 (23%)	LT	31,00	279,00
05	ÓLEO 90 DE 1 LT	100	23 (23%)	LT	39,00	897,00
06	ÓLEO 140 DE 1 LT	120	27 (23%)	LT	39,00	1.053,00
07	LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 1LT	120	27 (23%)	LT	35,00	945,00
08	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 1KG	50	11 (23%)	BD	74,00	814,00
09	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 10KG	40	9 (23%)	BD	520,00	4.680,00
10	ÓLEO HIDRAULICO DE 1L	50	11 (23%)	LT	27,00	297,00
<b>RS 10.595,00</b>						

1. Considerando, que o valor dos serviços não terá reajuste no valor unitário pago dentro dos limites legais confirmado neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO**;
2. Considerando, que o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação 021/2023, terá saldo suficiente para cobrir o valor estipulado;
3. Considerando, que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, terá recursos disponíveis suficientes para custear a prorrogação deste contrato, assegurados com recurso próprios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB e programas com recursos estaduais e federais.
4. E, considerando, o disposto no art. 65, inciso, I, §1º, da Lei nº 8.666/93, as partes ora concordam que:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - PRAZO** - Fica o inalterado o prazo do contrato, concluindo os serviços em prazo total até **31 de dezembro de 2023**.

**CLAUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DO QUANTITATIVO** - Fica o contrato original alterado, confirmado em **R\$ 57.656,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)** já com o quantitativo aditivado de **R\$ 10.595,00 (dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – PRAZO** – Fica mantida todas as outras cláusulas do contrato anterior e, por estar assim justos contratado e contratante, assinam o primeiro termo aditivo de valor e prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

**CLÁUSULA QUARTA DO ADITIVO** - Para dirimir as questões decorrentes deste primeiro termo aditivo de valor as partes elegem o Foro da Comarca de Patos/PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Quixaba/PB, 05 de outubro de 2023.

*Appus*  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**Cláudia Macário Lopes**

*Salvo a F.*  
\_\_\_\_\_  
**VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**  
**CNPJ Nº 08.164.012/0001-63**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Quixaba-PB, Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

## Atos do Poder Executivo

### Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

OBJETO: Aditivo de quantitativo do contrato de aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Elemento de Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Casa, Centro, Patos/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 57.656,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) já com o quantitativo aditivado de R\$ 10.595,00 (dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

#### Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATADO**

Em, 05 de outubro de 2023

**OBJETO:** Aditivar o contrato de aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1. Considerando que o prazo do contrato não sofrerá alteração pelo presente termo aditivo;
2. O valor estimado pago pelos serviços a executar não terá reajuste no preço unitário confirmado neste, mas tão somente no quantitativo dos produtos, que atualmente é de **R\$ 57.656,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) já com o quantitativo aditivado de R\$ 10.595,00 (dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais)**, num percentual de aproximadamente 23% (vinte e três por cento) até o termo final do presente contrato.
3. **Considerando** finalmente o 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, permitindo acréscimos ou supressões dos contratos de serviços em até 25% (vinte e cinco por centos).
4. **Considerando** que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, não terá prejuízo financeiro com o realinhamento de preços do contrato, havendo a manutenção do prazo de vigência anteriormente contratados.
6. **Considerando** que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, terá Recursos Orçamentários sendo: **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Elemento de Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

**AUTORIZAMOS**, portanto aditivo de quantitativo, **SEM ALTERAÇÃO DE PRAZO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, conforme, CLÁUSULA 04 do contrato firmado, podendo, posteriormente, ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Encaminhe-se à assessoria jurídica do município.

Cordialmente,

Secretário de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

# **DOCUMENTOS**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

**ALVARÁ**  
 LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

JOSINALDO GOMES FREITAS - ME

PARA SE ESTABELECER A

MAJOR WANDERLEY, Nº 54, CENTRO, PATOS, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2027

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

902 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE - 453070300

INSCR. MUNICIPAL

2400122

C.N.P.J / C.P.F

08.164.012/0001-63

COD.ATIVIDADE

902

DATA EMISSÃO

29/10/2015  
 Leonardo Guedes dos Santos  
 Coord. de Serviço de Tributos Especiais  
 Matrícula 8194

Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

CONFERIDO

Erigina Esmaragdini C. Andrade  
 Diretora  
 DAT

Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Maryelis D. Medeiros Batista  
 Secretária de Finanças

Secretário de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

**Diretoria de Administração Tributária**

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2106 CNPJ: 09.084.815/0001-70

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 04/10/2023

Contribuinte: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA		Inscrição Mercantil: 2400122
		Sequencial: 107233
		Referência Loteamento:
Localização: MAJOR WANDERLEY, 64, CASA, CENTRO	Cadastro Imobiliário: 11.018.006.0011.000.0	
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 4846	
Razão Social: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
08.164.012/0001-63	0	2400122
Atividade Principal: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Atividades Secundárias 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Início Atividade: 20/07/2006	Validade: 03/12/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldococontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

46C1AE5C52B545E9D31ECE290D37A468EBE8C8C1



ROTEIRO: 001 - 0118 - 010 - 1581  
MATRICULA: 2244471-2023-0-6  
DOM. BANC:

Data de Apresentação: 13/09/2023  
Cadastro sua Fatura em Débito Automático.  
Utilize o Código 0002244471-6

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL  
LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

JOSINALDO GOMES DE FREITAS

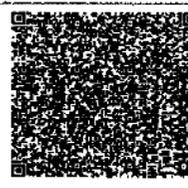
RUA MAJ WANDERLEY, 64 - LOJA 58700000 - 58700000

CENTRO PATOS (AG: 118)

CNPJ/CPF/RANI: 01X.XXX.XX4-08  
Insc. Est:

CÓDIGO DO CLIENTE  
5/2244471-6  
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
W5099086712

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	03/08/2023	01/09/2023	29	03/10/2023

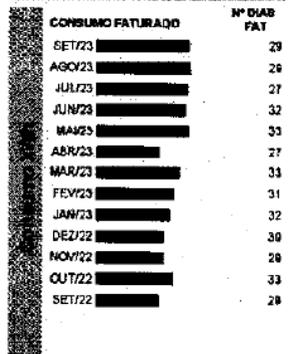


NOTA FISCAL Nº: 001.744.048 - Série: 002  
DATA DE EMISSÃO: 04/09/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://efis.porcel.br/efis/consulta>  
chave de acesso  
2523 9909 0851 8306 8146 0608 2001 7440 4020 4896 0832  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Setembro / 2023	20/09/2023	R\$ 63,84

\*Problemas com o aplicativo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 9222-4567 / 0 8068-4884 - Associação Ancestris na Paraíba

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIF CORRE (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unid (R\$)	Incluso	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh		268,00	0,750630	201,34	0,27	204,34	18	38,78	0,586910	PS	18,89	0,6671	0,13
Energia Atv Injetada mUC 7/2022 mPT		86,00	0,677940	-58,30	-2,00	-26,30	18	-4,73	0,586910	COFINIS	18,89	3,0128	0,56
Energia Atv Injetada mUC 8/2022 mPT		153,00	0,677940	-103,72	-3,56	-48,79	18	-8,43	0,586910	ICMS	131,25	18,00	23,81
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				21,52	0,00	0,00	0	0,00					



TOTAL: 63,84 5,71 131,25 23,81

Metricas	Grandezas	Posição Média	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Necessar	Consumo kWh
W5099086712	Energia ativa em kWh	Ponta	8347	8816	1	209

RESERVADO AO FISCO  
Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1997  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

**BANCO DO BRASIL S A** 001-9 **CONTA PAGA - Data de Pagamento: 20/09/2023**

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A** VENCIMENTO: 20/09/2023

ENERGISA  
ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA  
ENDERECO: BR230 KM 28, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-080  
CNPJ: 09.095.183/0001-49  
CÓDIGO BARRAS: 5084.312447-3

DATA DO DOCUMENTO: 04/09/2023 Nº DOCUMENTO: 2244471-2023-09-6  
ESPECIE DOC: D\$ ADETE: N DATA DO PROCESSAMENTO: 04/09/2023  
VALOR DO DOCUMENTO: 63,84

CARTÃO: 17 ESPECIE: R\$ QUANTIDADE: VALOR: 63,84

INSTRUÇÕES:  
OS VALORES DA MULTAJUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.  
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.  
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

PAGADOR: JOSINALDO GOMES DE FREITAS  
RUA MAJ WANDERLEY, 64 - LOJA 58700000 PATOS (AG: 118)  
CPF: 019.778.464-08

Pague por **PIX**  
É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa  
contavoltz.com/ptx  
Receba sua conta só com o PIX  
Cadastre-se em nossos canais

Fiche de Compensação

### ATENÇÃO

UC de compensação de energia classificada como QD\_1, conforme Lei 14.300/22  
 Saldo A acumulado: 7.880 A expirar no próximo ciclo: 0  
 -Req. Tarifário médio -1,48% (EPB) a partir de 28/08/23, conforme REH nº 3.250/23

### CANAL DE CONTATO

#### INDICADORES DE QUALIDADE

CHAVEZ RAMALHE	MEZAR	APUR	TORR	APURR
DIC	12,00	0,00	0,00	0,00
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,00	0,00		
DMICR		13,00		

Conjunto: PATOS

Referência: 07/2023

Tensão Contratada:

Limite Adequado: 202 a 231

1. UC: UC de compensação de energia  
 2. UC: UC de compensação de energia  
 3. UC: UC de compensação de energia  
 4. UC: UC de compensação de energia

#### CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

CONSUMO FATURADO	DEMANDA MENSAL	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MENSAL	PER	DNE	PER	DNE	CONSUMO	PER
270,00		273,00							
265,00		267,00							
267,00		188,00							
188,00		243,00							
243,00		226,00							
226,00		218,00							
218,00		200,00							
200,00		188,00							
188,00		223,00							
223,00		188,00							

#### COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

RECEIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	5,78	9,05
Compra de energia	7,41	11,61
Serviço de transmissão	1,89	3,12
Encargos setoriais	2,81	4,40
Impostos diretos e encargos	48,85	71,82
Outros serviços	0,00	0,00
Total	66,74	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref:07/2023): R\$ 62,03

DADOS DA DEMANDA

#### FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br), aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vendida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 083 0196

Atendimento Energisa para deficiência auditiva ou de fala: 0800 086 1234

Atendimento Energisa: 0800 083 0196 (horário comercial). Atendimento para deficientes auditivos ou de fala: 0800 086 1234 (horário comercial). Agência de Atendimento em São Paulo: 011 217 21 11. Agência de Atendimento em Curitiba: 041 333 3333. Agência de Atendimento em Rio de Janeiro: 021 250 2500. Agência de Atendimento em Belo Horizonte: 031 333 3333. Agência de Atendimento em Salvador: 071 333 3333. Agência de Atendimento em Recife: 071 333 3333. Agência de Atendimento em Fortaleza: 085 333 3333. Agência de Atendimento em Manaus: 091 333 3333. Agência de Atendimento em Brasília: 061 333 3333. Agência de Atendimento em Goiânia: 041 333 3333. Agência de Atendimento em Campinas: 019 333 3333. Agência de Atendimento em São João del-Rei: 031 333 3333. Agência de Atendimento em Uberlândia: 034 333 3333. Agência de Atendimento em Juiz de Fora: 031 333 3333. Agência de Atendimento em Leopoldina: 031 333 3333. Agência de Atendimento em Leopoldina: 031 333 3333. Agência de Atendimento em Leopoldina: 031 333 3333.

#### ONDE PAGAR SUA CONTA

##### Débito Automático:

Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancob (Sicob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter

##### Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancob (Sicob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tibanco

##### Autoatendimento e Internet:

Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancob (Sicob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter

### Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, negociação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos: **63 9 9135-5540**



### Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em [energisa.com.br/energisaon](http://energisa.com.br/energisaon)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.164.012/0001-63

**Razão**

VENCEREMOS AUTO PEÇAS COM A VAREJO LTDA

**Social:**

**Endereço:** R MAJOR WANDERLEY 64 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2023 a 21/10/2023

**Certificação Número:** 2023092218563901065707

Informação obtida em 02/10/2023 15:56:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 7373.8BFC.F5ED.DE32

Emitida no dia 03/10/2023 às 11:25:21

Nome Empresarial:

**VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA**

Endereço:

**MAJOR WANDERLEY**

Número:

**64**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PATOS**

CEP:

**58700-220**

Inscr. Estadual:

**16.162.523-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**08.164.012/0001-63**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA**  
**CNPJ: 08.164.012/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:14 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **EEA9.A1AF.25A9.34F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.164.012/0001-63

Razão Social: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA

Nome Fantasia: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA

Certidão emitida às 16:00 de 02/10/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **R2so.mJ4b**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.164.012/0001-63

Certidão nº: 53220530/2023

Expedição: 02/10/2023, às 16:01:11

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.164.012/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [endotst.jus.br](http://endotst.jus.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1631726901</b>	NOME SODINALIA GOMES DE FREITAS	
	REC. IDENTIFICAC/ORA CNH/DNR/JF 1730441 8928 PB	
	CPF 019.726.965-58	DATA NASCIMENTO 29/08/1975
	FRACÇÃO RUA DA COSTA FREITAS	
	ENDEREÇO IVARETE GOMES DE FREITAS	
	PROFISSÃO	ACC. CAT. HAB.
		AD
	1ª REGISTRO 00000000000000000000	2ª HABILITAÇÃO 14/01/1998
	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL PATOS, PB	DATA EMISSÃO 15/12/2017
<b>1631726901</b>	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES 50614076838 98023692206	
	<b>PARÁBA</b>	
	<b>DENATRAN</b>	<b>CONTRAN</b>

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

Interessado: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB e Empresa: **VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63.**

**I – RELATÓRIO:**

O Expediente discriminado na EMENTA refere-se ao Primeiro Termo Aditivo de valor do Contrato, Processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, celebrado entre Prefeitura Municipal de Quixaba/PB e a empresa **VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63**, tem por objeto aditar o contrato de aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

**II – FUNDAMENTOS:**

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

II - por acordo das partes:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Portanto, tomando-se como base a justificativa técnica apresentada. É de suma importância o aditivo de quantitativo do contrato, tendo em vista a necessidade de continuidade do fornecimento de mercadorias perecíveis e não perecíveis destinados a diversas secretarias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

Por outro lado e na medida, em que a necessidade a ser atendida, torna-se muito problemático interromper sua prestação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**III – PARECER:**

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, visto que, o aditivo é de aproximadamente 23% (vinte e três por cento).

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado de mercadorias (não perecíveis/percíveis), destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, ora contratados, bem como o contrato original prevê tal possibilidade, sendo de extrema necessidade tal prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, § 1º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Tendo em vista que “o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões”, esta Assessoria Jurídica observa que o fato registrado não configura ilegalidade. No entanto, a recomendação visa a que a Administração, vinculada que está pelo princípio constitucional de legalidade, procure que seus fornecedores mantenham-se em constante situação de regularidade.

Em assim sendo, tendo em vista que até o momento a empresa não apresentou as certidões relativa à regularidade fiscal e por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, recomendamos que se atualizasse a documentação da empresa até a data de pagamento.

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que “a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...”, recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o nosso parecer.

Quixaba – PB, 05 de outubro de 2023

Miriã Oliveira Alves Candeia  
OAB/PB 28300  
Assessoria Jurídica

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/10/2023 às 12:09:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 104276/23 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 05/10/2023

Data de Publicação do Aditivo: 05/10/2023

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 10.595,00

Justificativa: 1. Considerando que o prazo do contrato não sofrerá alteração pelo presente termo aditivo; 2. O valor estimado pago pelos serviços a executar não terá reajuste no preço unitário confirmado neste, mas tão somente no quantitativo dos produtos, que atualmente é de R\$ 57.656,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) já com o quantitativo aditivado de R\$ 10.595,00 (dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais), num percentual de aproximadamente 23% (vinte e três por cento) até o termo final do presente contrato. 3. Considerando finalmente o 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, permitindo acréscimos ou supressões dos contratos de serviços em até 25% (vinte e cinco por centos). 4. Considerando que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, não terá prejuízo financeiro com o realinhamento de preços do contrato, havendo a manutenção do prazo de vigência anteriormente contratados.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	26e643a724df7596b43e92d1310fa374
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2ce3d714810f0f4c8c5ceca2b1182b63
Justificativa técnica	Sim	5014ccd942e94b0db618de19cc4c617f
Parecer jurídico	Sim	1ce3aa16de3030d0f1354d151bbf2129
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	f62128e0670fb1d21a69db9a83405eee

João Pessoa, 10 de Outubro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 104259/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/10/2023 às 12:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 104276/23 ao Documento 104259/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 104259/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Termo aditivo ou registro do apostilamento	41 - 42	f62128e0670fb1d21a69db9a83405eee
Comprovante de publicidade	43	26e643a724df7596b43e92d1310fa374
Justificativa técnica	44	5014ccd942e94b0db618de19cc4c617f
Comprovantes de regularidade da contratada	45 - 55	2ce3d714810f0f4c8c5ceca2b1182b63
Parecer jurídico	56 - 57	1ce3aa16de3030d0f1354d151bbf2129
RECIBO PROTOCOLO	58	aabf1b9cb892a608a8f240406986f430

João Pessoa, 10 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB